



ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021

No dia três do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (03/09/2021), às treze horas (13 horas), online pelo aplicativo google meet, deu-se início a Segunda Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), com a presença dos Conselheiros, Antônio Geraldo de Oliveira (Presidente do CODEMA), Gisely Regina de Oliveira (Representando o Conselho Comunitário de Santo Antônio da Lagoa Seca), Edvaldo Soares dos Santos (Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio), Amanda Roriz dos Reis Ferreira (Representante da Cooperativa Agropecuária de Patrocínio- Coopa), João Figueiredo Neto (Representante do Sindicato Rural), João de Melo (Representante da Associação Cerrado Vivo- Cer Vivo), Valdeir Donizete Zani (Representante da Associação Defensora dos Animais de Patrocínio- ADA), Luiz Fernando Silva (Representante do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio -DAEPA), Frederico Zaidan Sôro Araújo (Representante Associação Comercial e Industrial de Patrocínio- ACIP), Jean Carlos Alex Silva (Representante da Secretaria de Obras Públicas), Eliane Ferreira Nunes (Representando o Poder Legislativo Municipal), Vinicius Pereira Martins (Representante da Secretaria Municipal de Educação), Wender Carlos Queiroz (Representante da Superintendência Regional de Ensino), Edmar Nunes Nunes Ferreira (Representante do Rotary Brumado dos Pavões), José Queiroz de Magalhães (Representante da Secretária de Meio Ambiente), Rita de Cássia Costa Maria (Representante da Superintendência Regional de Ensino), .Participou também da reunião, o Coordenador de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pedro Augusto Rodrigues dos Santos, . A reunião foi aberta e presidida pelo Presidente do CODEMA, conselheiro Antônio Geraldo de Oliveira. Iniciou-se com a aprovação da 6ª Ata do ano de 2021, com nenhum pronunciamento, sendo todos favoráveis a mesma, logo em seguida se- deu a leitura da Pauta, com as análises dos processos administrativos de Licenciamento Ambiental: PA 3. 1 – 15.730/2018– RIO BRANCO ALIMENTOS S/A – CNPJ: 05.017.780/0016-82 – Distrito de Silvano – Licença Ambiental Simplificada (LAS-RAS). Suinocultura, sob o código G-02-04-6. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muas, ovinos e caprinos, em regime extensivo, sob o código G-02-07-0. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada, com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento Rio Branco Alimentos S/A, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico. PA 3.2 – 20.603/2020 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO – CNPJ: 20.266.755/0001-40 – Rua Rio Branco nº 211 – Declaração não Passível – Classe 0. Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgotos, sob o código E-03-058-0. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação (LO) Definitiva para o empreendimento Implantação de Emissário de Esgoto com Intervenção em APP, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico. PA 3.3 – 8.102/2021 – POSTO SERRA NEGRA LTDA – CNPJ: 20.768.354/0001-98 – Av. Faria Pereira nº3919 – Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS CADASTRO. Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, sob o código F-06-01-7. O parecer técnico opina pelo da concessão da Licença Ambiental Simplificada (LAS) com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento Posto Serra Negra Ltda, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico. PA 3.4 – 16.268/2021 – LUIZ ALBERTO GRIGOLETTO – CPF: 440.799.820-20 – Rua Francisco Alves de Carvalho nº210 - LAS-RAS. Suinocultura, sob o código G-02-04-6. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada LAS-RAS, com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento Luiz Alberto Grigoletto, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico.



PA 3.5 – ERRATA - 22.499/2019 – JOEL FRANCISCO DA SILVA - Fazenda Mata dos Folhados – Autorização para Intervenção Ambiental Corretiva. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo, sob o código G-02-07-0. O parecer técnico opina pelo deferimento dessa **ERRATA** da Licença Ambiental Corretiva com desmate de 3,17 hectares de vegetação nativa com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento Fazenda Mata dos Folhados, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico.

PA 3.6 – 20.801/2021 - PHD AGROPECUARIA LTDA -_CNPJ: 02.162.905/0001-93 – Fazenda Bom Jardim – Matricula 74.900 – Licenciamento Ambiental Simplificado e Supressão de Vegetação Nativa. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada (LAS-CADASTRO) e da Autorização para Intervenção Ambiental, com supressão de 4,7555 hectares de vegetação nativa, com o prazo de 05 (cinco) anos, para o empreendimento Fazenda Bom Jardim, pertencente á PHD AGROPECUARIA LTDA, aliadas ás condicionantes listadas no parecer técnico. PA 3.7 – 19.076/2021 – WCT CONSTRUTORA LTDA –EPP – CNPJ: 22.914.101/0001-00 – Rua Major Jeronimo nº11 – Declaração de Não Passível – Classe 0 – Construção de condomínio residencial. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Declaração de Não Passível, para o empreendimento WCT CONSTRUTORA LTDA – CONDOMÍNIO OÁSIS – pelo prazo de 05 (cinco) anos, aliadas ás condicionantes listadas no parecer técnico. Não havendo nenhum destaque foram colocados em votação e aprovados por unanimidade. O Sr. Antônio Geraldo de Oliveira volta ao item PA 3.5 que se trata de uma errata, e pede para que o Coordenador Pedro Augusto Rodrigues dos Santos, explicar o motivo da mesma. O coordenador Pedro Augusto Rodrigues dos Santos explana que por erros técnicos o parecer técnico foi atualizado com as devidas áreas. Antônio Geraldo de Oliveira coloca em votação a ratificação da licença e é aprovado por unanimidade. Em seguida passa para o processo de Pedidos de corte de árvores com aprovação do AD Referendum, 4.1- REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras - Rua Marechal Floriano nº 72, Bairro Cidade Jardim, foi constatado que no terreno da Prefeitura (área pública), há 16 árvores, sendo frutíferas e nativas. As referidas árvores estão impedindo a construção de um estacionamento no local, no qual serão as futuras instalações da Secretaria Municipal de Saúde. Assim sendo, este parecer é favorável á supressão destes 16 indivíduos arbóreos, mais fica estipulada a compensação ambiental com o plantio de 16 ipês em local apropriado. E já explica que o corte de árvore que teve que assinar com o AD Referendum, se trata de obra pública e de suma importância, não podendo esperar a reunião, mais que o AD referendun está previsto na DN 14. O conselheiro Valdeir Donizete Zani faz um destaque pedindo para intercalar plantas frutíferas na medida compensatória do mesmo, para auxiliar na alimentação de certos animais. O coordenador Pedro Augusto Rodrigues dos Santos, explica que dá pra intercalar as plantas frutíferas, basta mudar o parecer técnico das medidas compensatórias. Colocando em votação o pedido do Conselheiro, é aprovado por unanimidade. O Senhor Antônio Geraldo de Oliveira passa para os outros pontos de pauta, que são os Recursos de Auto de Infração. 5.1 – PA. 9201/2018. AUTO DE INFRAÇÃO 0054-MOSAIC FERTILIZANTES PeK LTDA, CNPJ: 33.931.486/0037-41, na Fazenda Retiro, o Parecer técnico da secretária opinou pelo indeferimento do recurso apresentado. 5.2 – PA. 8.635/2021. AUTO DE INFRAÇÃO 0838/2020- MOSAIC FERTILIZANTES PeK LTDA, CNPJ: 33.931.486/0037-41, na Fazenda Retiro, o Parecer técnico da secretária opinou pelo indeferimento do recurso apresentado. Onde o Conselheiro Valdeir Donizete Zani faz um destaque, perguntando por que a Secretaria de Meio Ambiente não aceitou a defesa da Mosaic. O coordenador Pedro Augusto Rodrigues dos Santos explica que foi indeferido porque a defesa não é valida o bastante para retirar a infração, uma vez que é objetiva. O senhor Antônio Geraldo de Oliveira coloca em votação, e é aprovado por maioria dos votos, e um contrario do conselheiro Valdeir Donizete Zani.



O ultimo item da pauta foi os comunicados aos conselheiros, tendo o Presidente do CODEMA Antônio Geraldo de Oliveira, passado a palavra para os conselheiros, onde a Eliane Ferreira Nunes questiona sobre a questão dos danos causados pelo fogo do Hotel Casarão. O senhor Antônio Geraldo de Oliveira relata que a Secretária de Meio Ambiente vai iniciar um processo nas próximas semanas, para fazer um levantamento de campo, de quantas áreas já foram queimadas, quais os danos causados além de reunir provas para atuar o responsável. Também vamos tomar as devidas providencias para aqueles que foram afetados e que sofreram algum dano decorrente do fogo, seja reparados de alguma form e fazer uma ação preventiva para o ano que vem, para que esse tipo de situação não venha acontecer. A conselheira Eliane Ferreira Nunes agradece pelos esclarecimentos, e explana que vai está acompanhando mais de perto esse processo. O conselheiro Frederico Zaidan Soro Araújo aproveita o assunto e fala de uma ferramenta do Google Timelapse, que ajuda a monitorar queimadas e pode vim ajudar e contribuir em processos de queimadas. Com mais nenhum destaque, houve o ENCERRAMENTO: Onde o Presidente do CODEMA, Antônio Geraldo de Oliveira agradeceu a presença de todos, e às duas e meia (14h30min) deu por encerrada a reunião. Os demais Conselheiros não participou da reunião e não justificou sua ausência. Eu, Bianca de Almeida Paula Batista, Secretária Executiva do CODEMA, redigi e lavrei á presente Ata, em 03 (três) paginas numerada de um a três (1 a 3), que lida e aprovada será assinada por mim, pelo Presidente, Diretores e demais Conselheiros presentes nesta reunião. Patrocínio-MG, três de setembro do ano de dois mil e vinte um (03/09/2021).